



Número do Processo: 054/24.
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.
CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA
ANAPOLINA. EM OBEDIÊNCIA À LEI
ORGÂNICA DE ANÁPOLIS, REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA. VOTO FAVORÁVEL

PARECER

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Professor Marcos que, “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Anapolina a senhora KÁTIA CILENE COSTA FERNANDES e determina outras providências”.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de qualquer honraria é prática corrente nos Municípios, geralmente tendo por intuito prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Anápolis, estabelece que cabe à Câmara de Vereadores conceder título de cidadania anapolina a pessoas que tenham prestados serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado em turno único, pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Por fim, o Regimento Interno desta Casa (art. 102, § 1º, “a”), dispõe sobre assunto de propositura de Decreto Legislativo para concessão de qualquer honraria ou homenagem. Sendo observado que no art. 95, § 2º, o Vereador só poderá apresentar, em cada ano 2 (duas) proposições dessa espécie.





3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno desta Câmara dos Vereadores, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação da propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 11 de abril de 2024.

Ronaldo Espíndola de Athaide
Reamilton G. Espíndola de Athaide
VEREADOR

Lisieux José Borges
LISIEUX JOSÉ BORGES
Vereador

Anderson Charles
Anderson Charles
Vereador

Andrea Rezende de Faria
Andrea Rezende de Faria
VEREADORA

Encaminhe-se à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

em *10/04/2024*

Isaura
Presidente

SC/LSN/2024